

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº. 15/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. **3.621/2012-16 – GABINETE DO REITOR;**

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs. 07, 08, 09, 10 e 11/2012 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas,

CONSIDERANDO a proposta apresentada nesta plenária pelo Pró-reitor de Administração, Conselheiro Amarílio Ferreira Neto;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo estabelecido por meio da Resolução nº. 17/2012 deste Conselho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2013.

**MARIA APARECIDA SANTOS CORREA BARRETO
NA PRESIDÊNCIA**